



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.001984/2021-18**

Interessado: **HARIRI HARIRI**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº08505.001984/2021-18. Interessado: HARIRI HARIRI, de nacionalidade libanesa. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00234_2021, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183_00366_2021 determinando que o autuado procedesse à regularização de sua situação migratória ou deixasse, voluntariamente, o território nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa intempestiva requerendo a isenção de multa ante a alegação de comparecimento na Polícia Federal a fim de ser informado quanto ao andamento de seu pedido de autorização de residência, visto que o mesmo não havia sido esclarecido quanto sua decisão oficial, sendo surpreendido por arquivamento de seu pedido, bem como multa em seu desfavor por ultrapassar em 29 (vinte e nove) dias o prazo de estada legal no país. Verificação de solicitação de refúgio ativo no sistema STI/MAR. Defesa Administrativa suspensa, com fulcro no artigo 10º e artigo 21º, da Lei nº 9.474/1997. Determinação da inativação momentânea do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00234_2021, até decisão final do CONARE quanto à solicitação de refúgio do aludido imigrante. Determinação de inativação do Termo de Notificação nº 0183_00366_2021, considerando sua saída do território nacional na data de 25/06/2021. Atualização dos sistemas STI/WEB e STI/MAR. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao autuado e seu defensor.

KELMANN OLIVEIRA FREITAS
Agente de Polícia Federal
NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Agente de Polícia Federal**, em 01/07/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18582590** e o código CRC **606E2DEA**.